

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816155/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 5.157.894,74. Valor de Contrapartida: R\$ 257.894,74. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816156/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 4.315.789,47. Valor de Contrapartida: R\$ 215.789,47. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816157/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 4.157.894,74. Valor de Contrapartida: R\$ 207.894,74. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816158/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 4.263.157,89. Valor de Contrapartida: R\$ 213.157,89. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816159/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 4.210.526,31. Valor de Contrapartida: R\$ 210.526,31. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816160/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 3.684.210,53. Valor de Contrapartida: R\$ 184.210,53. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº 2/2017 ao Convênio Nº 816161/2015. Convenientes: Concedente : MINISTERIO DA DEFESA. Unidade Gestora: 110594, Gestão: 00001. Conveniente : MUNICÍPIO DE BOA VISTA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 2.631.578,95. Valor de Contrapartida: R\$ 131.578,95. Vigência: 07/08/2015 a 27/12/2017. Data de Assinatura: 13/09/2017. Assina : Pelo MINISTERIO DE FESA - MINIST.DA DEFESA / ROBERTO DE MEDEIROS DANTAS DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE.

(SICONV(PORTAL)) - 14/09/2017)

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2017 UASG 150002

Processo: ~~23000029738201719~~. Objeto: ~~Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de inspeção de raios X, localizados na portaria de entrada dos edifícios Sede e Anexo I do Ministério da Educação (MEC), para melhoria dos procedimentos de segurança desse Ministério, conforme especificado no item 5 do Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 13/09/2017. MARCELO GUERREIRO CALDAS. Coordenador geral de Licitações e Contratos. Ratificação em 13/09/2017. JOSEMIR MARTINS DA SILVA. Subsecretário de Assuntos Administrativos. Valor Global: R\$ 67.599,09. CNPJ CONTRATADA : 26.308.513/0001-58 AEROTECH DO BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA.~~

(SIDECA - 14/09/2017) - 150002-00001-2017NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA COORDENAÇÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 7, DE 16 DE MAIO DE 2017

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Decretos Presidenciais nº 8.259, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014 e nº 8.260, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente dos campi, Angra dos Reis, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, deste Centro Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Portaria nº 1.134 de 2 de dezembro de 2009.

1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante processo seletivo de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, dos Quadros permanentes, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva-DE, distribuídas nas áreas de conhecimento e nos campi do CEFET/RJ, conforme, discriminado nos Anexos I (campus Angra dos Reis), Anexo II (campus Maracanã), Anexo III (campus Maria da Graça, Anexo IV (campus Nova Friburgo), Anexo V (campus Nova Iguaçu), Anexo VI (campus Petrópolis) e Anexo VII (campus Valença), deste Edital.

1.2. As vagas oferecidas em cada um dos Anexos de I a VII deste Edital são exclusivamente para o campus indicado em cada Anexo, e para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Artigo 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados mediante este concurso, poderão atuar nos diversos níveis de ensino (médio/técnico, graduação e pós graduação), desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

1.4. Em função das demandas dos cursos, o docente poderá ser convocado para ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, assim como, em função das demandas do CEFET/RJ, poderá ser convidado a colaborar, ministrando aulas em outro campus do CEFET/RJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- nível de escolaridade exigido para o cargo;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72 de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil;
- gozo dos direitos políticos;
- quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- aptidão física e mental;
- comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de 18 de setembro a 06 de outubro de 2017, de segunda a sexta-feira, no local e horário indicado no item 3.1.1.

3.1.1. A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, no Posto do campus para o qual o candidato pretende concorrer:

Campus Angra dos Reis: Rua do Areal, S/N - Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Maracanã: Rua General Canabarro, 552 - Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Maria da Graça: Rua Miguel Ângelo, nº 96 - Maria da Graça, Rio de Janeiro, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Nova Friburgo: Av. Gov. Roberto Silveira, 1900 - Prado, Nova Friburgo/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Nova Iguaçu: Estrada de Adrianópolis, 1317 - Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Petrópolis: Rua do Imperador, 971 - Centro, Petrópolis/RJ, das 14 às 20 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

Campus Valença: Rua Voluntários da Pátria, 30 - Belo Horizonte, Valença/RJ, das 11 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento/perfil a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Concursos (CCONC) no site www.cefet-rj.br, seguindo o seguinte caminho: na coluna a esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAMPIS ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em Edital N.º 007/ 2017 (A Ficha de Inscrição é o Anexo VIII).

3.3.1. Ao comparecer ao Posto de Inscrição do campus para o qual deseja concorrer, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e original e cópia do comprovante pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, informando código e gestão da Unidade Favorecida, 153010 e 15244, respectivamente, código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 07.2017, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5. Tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia, o candidato deverá inscrever-se para uma única área de conhecimento. No caso em que a área de conhecimento apresentar mais de um perfil, deverá obrigatoriamente optar por um deles.

3.5.1. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá VALIDADA somente a inscrição de data mais recente.

3.6. Somente serão aceitos títulos de graduação e/ou pós-graduação expedidos por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Tendo em vista não se encontrar no Posto de Inscrição o fórum competente para avaliar a pertinência da inscrição de qualquer candidato, a exigência de toda documentação comprobatória do atendimento às exigências mínimas deste Edital será realizada conforme estipulado nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

3.7.1. Os documentos que comprovam o atendimento à exigência da titulação mínima exigida para a área pretendida, serão entregues à Banca Examinadora, junto com os comprovantes de titulação, ao final da prova de aula.

3.7.2. Os documentos que comprovam o atendimento às exigências estabelecidas no item 2.1, serão entregues no Departamento de Recursos Humanos (DRH) do CEFET/RJ, no ato de tomada de posse do cargo.

3.7.3. Caso em qualquer etapa do presente Concurso Público, for comprovado que o candidato não atende às exigências estabelecidas, seja com relação à formação mínima ou com relação à documentação estabelecida no item 2.1, o candidato será ELIMINADO.

3.8. Os programas correspondentes às provas deste concurso estarão à disposição dos candidatos, exclusivamente, no site institucional, www.cefet-rj.br, a partir da data de início das inscrições. Para acessar as informações no site, na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAMPIS ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, mediante a Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada pela CCONC no site www.cefet-rj.br. Na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAMPIS ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em Edital nº 007/2017. (a ficha de pedido de isenção de taxa é o Anexo VIII do Edital). A ficha de isenção preenchida deverá ser entregue com os devidos comprovantes e com toda documentação referente à inscrição no posto de inscrição citado no item 3.1.1.



4.2. No dia 22 de setembro de 2017, a partir das 19 horas, será divulgado pela CCONC, no site www.cefet-rj.br, o resultado dos pedidos de isenção. A não apresentação de qualquer documento comprobatório de que trata o Decreto nº 6.593/2008 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.3. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de taxa homologado poderão recorrer à Diretoria de Ensino do CEFET/RJ.

O Recurso devidamente embasado, deverá ser entregue o dia 25 de setembro de 2017, no campus para o qual o candidato concorre, obedecidos os horários estabelecidos no item 3.1.1.

4.4. No dia 26 de setembro de 2017, às 19 horas, a CCONC divulgará a resposta aos recursos.

O candidato que ainda permanecer com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologado, deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo no posto de inscrição correspondente à vaga pleiteada, no horário estabelecido no item 3.1.1, até a data limite do período da inscrição.

5. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES E DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

5.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.298/99.

5.1.1. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.4. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.2. Consideram-se pretos ou pardos, os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

5.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso,

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e

b) 20% serão destinadas a candidatos pretos ou pardos, e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

5.3.2. Para pretos ou pardos, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.

5.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não poderá representar mais que 20% do total de vagas.

5.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco) vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de pretos ou pardos.

5.4. Os candidatos PcD e pretos ou pardos deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato que não declarar sua condição de PcD ou preto ou pardo no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas específicas.

5.4.2. A auto declaração terá validade somente para o Concurso Público regido pelo presente Edital.

5.5. O candidato que se declarar PcD ou preto ou pardo, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.5.1. Os candidatos PcD ou pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência na lista geral não preencherão as vagas reservadas.

5.6. Em caso de desistência de candidato PcD ou preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na lista da respectiva reserva.

5.6.1. Na hipótese de não haver candidatos PcD ou preto ou pardo aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.7. As vagas reservadas a PcD e pretos ou pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou, no caso de PcD, na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral de classificação por cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

5.8. A vaga surgida em razão de vacância de servidor contratado durante a vigência deste concurso implicará na convocação de candidato da respectiva lista de aprovados da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada.

5.8.1. Aplica-se esta disposição no caso de nova convocação decorrente de candidato cuja nomeação seja tornada sem efeito por não tomar posse dentro do prazo legal estabelecido no art. 13, § 1º da Lei nº 8.112/1990

5.9 Em obediência ao estipulado nos itens 2.1 a 2.8, incluindo seus subitens, a convocação dos candidatos, em cada cargo/especialidade oferecido neste edital, se dará conforme o quadro abaixo.

ORDEM DE NOMEAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA OCUPADA
1º	1º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
2º	2º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
3º	1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
4º	3º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
5º	1º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
6º	4º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
7º	5º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
8º	2º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
9º	6º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
10º	2º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.

5.10. A ordem da nomeação exemplificada no Quadro acima será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital e na hipótese de surgimento de vagas para o cargo de EBTT.

5.11. O(a) candidato(a) deficiente físico que necessitar de condições especiais para a realização da prova, além de declarar essa necessidade na ficha de inscrição, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a CCONC (telefone 2569-4338) para discriminar de forma mais detalhada sua necessidade, caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos(as), sem direito a qualquer reclamação.

5.12. O candidato amblópe ou cego deverá solicitar por escrito, no momento da inscrição, a confecção de prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento de monitor, sem o que estará impossibilitado de receber atendimento adequado para realizar a primeira prova do concurso.

6. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três etapas:

1ª etapa - (PE) prova escrita (eliminatória e classificatória);

2ª etapa - (PA) prova pública de aula (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - (PT) prova de títulos (classificatória).

6.1.1. A prova escrita, e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas de concurso correspondentes a cada área de conhecimento discriminada.

6.1.2. A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações dos Anexos XI e XXI, deste Edital e, embora não seja eliminatória, poderá contribuir para a reprovação do(a) candidato(a).

6.1.3. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município onde se localiza o campus para o qual concorre o candidato.

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.2. As Bancas Examinadoras serão compostas de três, ou mais, professores de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais Professores Suplentes.

6.2.1. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. A Prova Escrita deste concurso, com duração de 4 (quatro) horas, referente aos temas constantes do programa, a critério da Banca Examinadora, deverá atender, obrigatoriamente, um dos dois modelos descritos abaixo:

MODELO A - Prova composta de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens, que avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.

MODELO B - Sorteio de ponto sobre o qual o candidato deverá dissertar.

7.1.2. A informação do modelo de prova adotado pela banca examinadora será passada aos candidatos apenas no momento da aplicação da prova.

7.1.3. No dia 19 de outubro de 2017, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita.

7.1.4. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no dia 29 de outubro de 2017, com início às 8 horas.

7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do original de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), meia hora antes do seu início. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

7.1.6. Será vedado ao candidato utilizar "pagers", telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.

7.1.7. Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca Examinadora autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.

7.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.9. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.10. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.11. Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.12. Não será disponibilizado acatamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.13. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso junto à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC). O Recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue, no dia 30 de outubro de 2017, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.14. No dia 01 de novembro de 2017, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), as respostas aos recursos.

7.1.15. Não serão aceitos recursos dos recursos.

7.1.16. A nota da Prova Escrita, obtida pelo candidato, será dada pela banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.1.17. A nota da prova escrita será divulgada no dia 28 de novembro de 2017, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.1.18. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar à Coordenação de Concursos (CCONC) um pedido de vista de prova.

7.1.19. O pedido de vista de prova deverá ser entregue no dia 29 de novembro de 2017, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.20. A vista de prova ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2017. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso, solicitando uma nova correção de sua prova.

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 04 de dezembro de 2017, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.21. Só terão direito a solicitar revisão da correção da prova os candidatos que tiverem solicitado na data prevista no item 7.1.19. a vista de prova.

7.1.22. No dia 06 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos (CCONC) divulgará no site www.cefet-rj.br, o resultado da prova escrita (GPE). Para o cálculo da nota final do candidato, o GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.23. Não será aceito recurso de recurso.

7.1.24. Junto com o resultado da prova escrita, a CCONC divulgará, também, o local e horário de realização do sorteio de ponto, que ocorrerá entre os dias 07 e 08 de dezembro de 2017, devendo os candidatos classificados para a prova pública de aula atentar para essa informação.

7.1.25. O candidato cujo GPE for menor do que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.1.26. Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada nos Anexos I (campus Angra dos Reis), II (campus Maracanã), III (campus Maria da Graça), IV (campus Nova Friburgo), V (campus Nova Iguaçu), VI (campus Petrópolis) e VII (campus Valença) deste Edital, estarão habilitados para a prova pública de aula, no caso de 1 (uma) vaga, apenas os 5 (cinco) primeiros colocados aprovados na prova escrita, no caso de 2 (duas) vagas, apenas os 9 (nove) primeiros colocados aprovados na prova escrita e no caso de 3 (três) vagas, apenas os 12 (doze) primeiros colocados aprovados na prova escrita.

7.1.27. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula apenas os 5 (cinco), os 9 (nove) ou os 12 (doze) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida a quinta, a nona ou a décima segunda colocação. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. Os sorteios para a prova de aula ocorrerão nos locais, datas e horários publicados junto com o resultado da prova escrita.

7.2.2. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 18 (dezoito) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

7.2.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na prova escrita.

Caso ocorra empate, será obedecida a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.2.4. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula. Nesse caso, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite, o mínimo de 18 (dezoito) horas antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

7.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova de aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.

7.2.6. A Banca Examinadora divulgará se recursos didáticos eletrônicos/eletônicos serão, ou não, disponibilizados para a realização da Prova de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.7. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

7.2.8. Em conformidade com o inciso XVI do Artigo 19 do Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, a prova pública de aula, que será gravada e poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.9. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente.

7.2.10. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.11. O Grau da Prova de Aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a nota final (NF) do candidato, o GPA contribuirá com peso 3 (três).

7.2.12. A nota da prova de aula será divulgada no dia 13 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.2.13. O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.2.14. Na prova de aula, não será concedido recurso quanto ao grau atribuído pela Banca Examinadora.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em um envelope a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no correspondente Anexo deste Edital, indicado no quadro de vagas correspondente à vaga concorrida, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação) que comprovam a formação/titulação mínima exigida no Anexo de quadro de vagas deste Edital, correspondente à vaga concorrida e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

7.3.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a exigência mínima do Edital, este será ELIMINADO.

7.3.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações da tabela estabelecida no Anexo de pontuação de titulação, correspondente à vaga concorrida. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (GPT). Para a nota final do candidato, o GPT contribuirá com peso 2 (dois).

7.3.4. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

7.3.5. Não serão atribuídos pontos à titulação mínima exigida para a vaga para a qual o candidato concorre.

7.3.6. O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, a partir das 19 horas do dia 13 de dezembro de 2017 no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.3.7. O candidato que discordar da nota atribuída, na análise de sua documentação, poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC).

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 14 de dezembro de 2017, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.3.8. No dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) a resposta aos recursos.

7.3.9. Não será aceito recurso do recurso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da nota final.

8.2 A nota final do candidato será obtida através da média ponderada das provas escrita, de aula e de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (5 \times GPE) + (3 \times GPA) + (2 \times GPT)$$

10

Onde, NF= Nota Final; GPE = Grau da Prova Escrita; GPT=Grau Prova Título e GPA=Grau Prova de Aula.

8.3. O candidato cuja NF seja menor que 6,0 (seis), será reprovado no processo seletivo.

8.4. Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.5. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- a) maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- b) maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- c) idade dos candidatos, da maior para a menor.

9 DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A CCONC divulgará o resultado final do concurso no dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, no site da Instituição, www.cefet-rj.br.

9.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

11. DOS RECURSOS

11.1 Serão admitidos recurso quanto:

a) ao indeferimento do Pedido de Isenção do valor da inscrição - prazo de 1 (um) dias útil, conforme item 4.3.

b) às questões das Provas Escrita - prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.1.13.

c) à nota da Prova Escrita - prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.1.20.

d) à nota da Prova de Títulos - prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.3.7.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estipuladas, devidamente fundamentados, claros e objetivos, e dirigidos à CCONC e protocolados no campus do CEFET/RJ para o qual o candidato concorre.

11.3 A CCONC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.4 Serão indeferidos os Recursos cujo teor despreze a CCONC, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail), fac-símile (fax), telex, telegrama, postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.5 Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

12.1.1. Caso no ato de assinatura do Termo de Posse seja constatado que o candidato não atende à formação/Titulação mínima exigida, para a correspondente vaga, neste Edital, ou à documentação exigida no item 2.1, o candidato não tomará posse.

12.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizados para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência perceberão a seguinte remuneração inicial, conforme regime de trabalho e titulação:

REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	VB	RT		
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Dedicação Exclusiva (DE)	DI	1	4.445,22	753,71	2.172,21	5.130,45

13.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

13.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o regime de Dedicação Exclusiva. 13.2.2. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

13.2.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

13.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) desprezar as normas contidas neste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- c) utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

14.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

14.3. Os recursos dirigidos à Coordenação de Concursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço eletrônico e/ou telefone para contato.

14.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências especificadas no item anterior. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

14.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

14.8. Fazem parte do presente edital: Anexos de I a VII - Quadros de áreas, vagas e titulação exigida.

Anexo VIII - Requerimento de Inscrição.
Anexo IX - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo X - Comprovante de entrega dos títulos.
Anexos de XI a XX - Tabelas de Atribuição de Pontos na Prova de Títulos.

ANEXO XXI - Bancas Examinadoras
ANEXO XXII - CALENDÁRIO

14.9 A íntegra deste edital, bem como todos seus anexos, encontram-se disponíveis para consulta na página eletrônica do Cefet-RJ (www.cefet-rj.br).

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS ANGRA DOS REIS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS/ANEXO
Engenharia Mecânica (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em qualquer área de conhecimento da Engenharia. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Mecânica; • Áreas afim (conforme tabela da CAPES).	ANEXO XIII
Engenharia Mecânica (Perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Mecânica. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Mecânica; • Áreas afim (conforme tabela da CAPES).	ANEXO XIII
TOTAL	2					

Observação - A exigência de titulação se faz necessária uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS MARACANÃ

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS/ANEXO
Administração (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Administração; Economia; Engenharia de Produção; ou Áreas afim (conforme tabela da CAPES)	ANEXO XI
Administração (Perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração.	ANEXO XI
Engenharia de Produção (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia de Produção. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Ciência da Computação; • Engenharia de Sistemas.	ANEXO XIV
Engenharia de Produção (Perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Engenharia de Produção; Economia; Administração; Estatística. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Economia; Engenharia de Produção; ou Estatística.	ANEXO XIV
Engenharia de Telecomunicações	2	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia de Telecomunicações	ANEXO XIV
Química/Ambiental	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: • Engenharia Química; Química; ou Engenharia Ambiental. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas acima.	ANEXO XVII
Língua Portuguesa	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Letras - Português/Literaturas; • Letras - Português/Língua estrangeira (com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).	ANEXO XVI
Segurança do Trabalho (perfil 1)	1	DE	DI	1	Bacharel em Psicologia, com experiência acadêmica e profissional correlacionada a Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde ocupacional. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Segurança do Trabalho; Meio Ambiente; Saúde Ocupacional (SMS).	ANEXO XI
Segurança do Trabalho (perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em qualquer uma das áreas da Engenharia, com experiência acadêmica e profissional correlacionada à Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.	ANEXO XI
Artes/Teatro	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: • Teatro; • Educação Artística, com habilitação em Artes Cênicas.	ANEXO XI
Artes/Dança	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Dança.	ANEXO XI
Física	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Física.	ANEXO XI
Sociologia	1	DE	DI	1	Licenciado em Sociologia.	ANEXOS XI
Biologia	1	DE	DI	1	Licenciado em Ciências Biologia.	ANEXOS XI
História	1	DE	DI	1	Licenciado em História.	ANEXOS XI
TOTAL	16					

Observação - A exigência de titulação se faz necessária uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

ANEXO III - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS/ANEXO
Química	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Química.	ANEXO XV
TOTAL	1					

ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS NOVA FRIBURGO

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS/ANEXO
Administração	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração	ANEXO XX
Engenharia de Controle e Automação	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: Engenharia de Controle e Automação; Engenharia Elétrica; ou Engenharia Eletrônica.	ANEXO XII
Engenharia Elétrica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Elétrica.	ANEXO XII

Engenharia Eletrônica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: • Engenharia Eletrônica; • Engenharia Elétrica.	ANEXO XII
Informática	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: • Sistemas da Informação; Computação; Informática; Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação.	ANEXO XX
Turismo	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Turismo.	ANEXO XX
TOTAL	6					

ANEXO V - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO
DO CAMPUS NOVA IGUAÇU

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PON- TUACÃO POR TITU- LOS/ANEXO
Mecânica/Processos de Fabricação Mecânica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Mecânica. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Engenharia Mecânica; • Áreas afim (conforme tabela da CAPES)	ANEXO XVIII
Informática	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento a seguir: Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas da Informação; Matemática Aplicada Computacional. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: Computação; ou Áreas afim (conforme tabela da CAPES).	ANEXO XI
TOTAL	2					

Observação - A exigência de titulação se faz necessária uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

ANEXO VI - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO
DO CAMPUS PETRÓPOLIS

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PON- TUACÃO POR TITU- LOS/ANEXO
Computação - Redes, Programação, Bancos de Dados e Engenharia de Software	2	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento: Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Informática; ou Sistemas da Informação. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento: Ciência da Computação; ou Engenharia de Sistemas.	ANEXO XX
Telecomunicações/Rede de Computadores	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: • Engenharia de Telecomunicações; • Engenharia Elétrica (ênfase em Telecomunicações); • Engenharia Eletrônica; • Engenharia Elétrica (ênfase em Eletrônica); • Engenharia Eletrônica e de Computação.	ANEXO XIX
TOTAL	3					

Observação - A exigência de titulação se faz necessária uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).

ANEXO VII - QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO
DO CAMPUS VALENÇA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	TABELA DE PON- TUACÃO POR TITU- LOS/ANEXO
Física	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Física.	ANEXO XVIII
Química	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Química.	ANEXO XVII
TOTAL	2					

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017 UASG 153010

Processo: 23063001467201770. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de Serviço de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Complementação da Cobertura do Campus Itaguaí do CEFET/RJ, na forma de execução INDIRETA, mediante o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/09/2017 de 10h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00. Endereço: Avenida Maracanã 229, Bloco A, Sala 206 Maracanã - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153010-02-4-2017. Entrega das Propostas: 02/10/2017 às 14h00. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto e dos locais de entrega descritos no COMPRA-SNET e as que constam no Termo de Referência, o licitante deverá obedecer este último. Este Edital poderá ser retirado no DEPAD, à Avenida Maracanã 229, Bloco A, sala 206 - Maracanã, mediante apresentação do carimbo com CNPJ da firma, e terá um custo reprográfico de R\$ 0,10 (Dez Centavos) por página, ou no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

CARLOS AUGUSTO FREITAS MACIEL
Presidente da Cpl

(SIDECA - 14/09/2017) 153010-15244-2017NE800086

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 50/2017

O Diretor-Geral do CEFET/RJ, após análise do Pregão Eletrônico nº 50/2017, decide HOMOLOGAR os itens 1, 3 à empresa Eletrobarra Material de Construção Eireli - ME, o Item 2 à empresa Marcenaria Mundo do Pica Pau Comércio e Indústria Ltda, o Item 5 à empresa Sul. Com Atacado e Varejo Ltda - EPP.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

(SIDECA - 14/09/2017) 153010-15244-2017NE800086

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 848870/2017. Nº Processo: 23038013246201776. Concedente: FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NÍVEL SUPERIOR. Conveniente: AUTARQUIA UNIVERSIDADE DO SUDOESTE CNPJ nº 13069489000108. Objeto: Oferta do Mestrado Profissional em Matemática oferecido pela UESB-BA, no campus de Vitória da Conquista, contemplando um

total de 20 (vinte) vagas por ano, totalizando 60 alunos matriculados nos anos de 2017, 2018 e 2019. Valor Total: R\$ 101.500,00. Valor de Contrapartida: R\$ 1.500,00. Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2017 - R\$ 10.660,00; 2018 - R\$ 44.670,00; 2019 - R\$ 44.670,00. Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2017NE800419. Valor: R\$ 100.000,00. PTRES: 108456. Fonte Recurso: 0112000000. ND: 33304107. Vigência: 12/09/2017 a 12/09/2020. Data de Assinatura: 12/09/2017. Signatários: Concedente: CARLOS CEZAR MODERNELO LENUZZA CPF nº 503.094.980-15. Conveniente: PAULO ROBERTO PINTO SANTOS CPF nº 141.320.525-91.

DIRETORIA DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 14/09/2017, Seção 3, Página 29, Diretoria de Gestão; Extratos de Termos de Cooperação; TED-UAB 6297/2017; Onde se lê: Vigência: DE- 14/09/2017 à 31/03/2020... Leia-se: Vigência: DE- 14/09/2017 à 31/03/2022.